



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J : 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

**1º TERMO ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2019**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **J. MARTINELLI EIRELI - EPP**, inscrita no C.N.P.J. nº 01.400.519/0001-20, com sede na Rua Das Palmeiras, s/n, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho/Pr, neste ato representado pelo Sr. Jurandir Martinelli, portador do RG nº 5.969.864-8 e CPF: 859.819.749-15 residente e domiciliado Rua Washington Luiz, s/n, Centro, Chopinzinho /Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto nos Art. 57, Inciso II e Art. 65 inciso II, § 1º, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.668/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o valor de 25% (vinte e cinco por cento), das quantidades constante no Contrato Administrativo n.º 009/2019, no Lote 04 - **MOTONIVELADORA CASE 845**, que perfaz o valor de R\$ 78.080,00 (Setenta e Oito Mil e Oitenta Reais), totalizando o valor aditivado em R\$ 19.520,00 (Dezenove Mil e Quinhentos e Vinte Reais), alterando o valor total para R\$ 97.600,00 (Noventa e Sete Mil e Seiscentos Reais).

CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2019, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de Março de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 30 de Outubro de 2019.

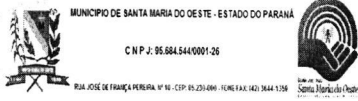
José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

J. MARTINELLI EIRELI - EPP

Testemunhas

João Vitor Zago da Rocha
RG.: 12.636.518-7
CPF: 109.392.239-70

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



CNP J: 95.684.544/0001-26

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2019

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/IMF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewald Jansen, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado J. MARTINELLI EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n.º 01.400.519/0001-20, com sede na Rua Das Palmeiras, s/n, Bairro Cristo Rei, Cloguizinho/PR, neste ato representado pelo Sr. Jurandir Martinelli, portador do RG nº 5.969.864-8 e CPF: 858.819.749-15 residente e domiciliado Rua Washington Luiz, s/n, Centro, Cloguizinho/PR, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto nos Art. 57, Inciso II e Art. 65 inciso II, § 1º, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o valor de 25% (vinte e cinco por cento), das quantidades constante no Contrato Administrativo n.º 009/2019, no Lote 04 - MOTONIVELADORA CASE 846, que perfaz o valor de R\$ 78.080,00 (Setenta e Oito Mil e Oitenta Reais), totalizando o valor aditivado em R\$ 19.520,00 (Dezanove Mil e Quinhentos e Vinte Reais), alterando o valor total para R\$ 97.600,00 (Noventa e Sete Mil e Seiscentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2019, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, datado em 01 de Março de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 30 de Outubro de 2019.

Jose Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

J. MARTINELLI EIRELI - EPP

Testemunhas

João Vitor Zago da Rocha
RG: 12.636.518-7
CPF: 109.392.239-70

Fernando Lopes
RG: 7.605.178-8
CPF: 033.183.889-03



CNP J: 95.684.544/0001-26

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 163/2018

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/IMF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewald Jansen, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado MILTON RODRIGO SILVESTRE-ME, inscrito no CNPJ n.º 31.304.713/0001-72, situado na Rua Sés, 1070, Sala 3, Centro, Maripólis/PR, neste ato representado pelo Sr. Nilton Rodrigo Silvestre, portador do RG: 8.175.855-4 e CPF: 060.843.219-92, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II e no Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº. 163/2018.

Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem valor para o Item 1 de: R\$ 1.025,89 (Hum Mil e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos) por mês, totalizando o valor de R\$ 10.258,90 (Dez Mil e Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa Centavos) e para o Item 02 o valor de R\$ 15.912,34 (Quinze Mil e Novecentos e Doze Reais e Trinta e Quatro Centavos) mensal alterando o valor contratual para R\$ 340.226,12 (Trezentos e Quarenta Mil e Duzentos e Vinte e Seis Reais e Doze Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula 3ª, fica prorrogado por 1 (um) mês, vigorando assim até 28/11/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 30 de Outubro de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 29 de Outubro de 2019.

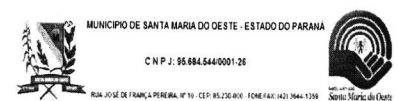
JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MILTON RODRIGO SILVESTRE-ME

Testemunhas

João Vitor Zago da Rocha
RG: 12.636.518-7
CPF: 109.392.239-70

Fernando Lopes
RG: 7.605.178-8
CPF: 033.183.889-03



CNP J: 95.684.544/0001-26

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 075/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2019

O Município de Santa Maria do Oeste - Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CÂMBIAGEM, TORNO E SOLDAS A SEREM PRESTADOS NOS VEÍCULOS E MAQUINARIOS DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 14 de Novembro de 2019, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO DOS LOTES: R\$ 191.694,30 (Cento e Noventa e Um Mil Seiscentos e Noventa e Quatro Reais e Trinta Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br, no horário das 8:00 às 17:00 horas. Informações: (42) 3644-1359.

Santa Maria do Oeste/PR, 30 de Outubro de 2019.

DILMAIRON DE MATOS

Pregoeiro - Portaria n.º 027/2019



AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 094/2019

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 18 de Novembro de 2019 às 14:00 horas.

PROTOCOLO: até 18 de Novembro de 2019 às 13:30 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Empreitada Global - Menor Preço Global

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 691.836,63 (seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br-link-licitacoes, por e-mail licitapalmital@gmail.com e demais informações poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, Ramal 25, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:30hs

Palmital/PR, 30 de Outubro de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 093/2019

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PASSEIOS, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 18 de Novembro de 2019 às 09:00 horas.

PROTOCOLO: até 18 de Novembro de 2019 às 08:30 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Empreitada Global - Menor Preço Global

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 357.140,58 (Trezentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta reais e cinquenta e oito centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br-link-licitacoes, por e-mail licitapalmital@gmail.com e demais informações poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, Ramal 25, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:30hs

Palmital/PR, 30 de Outubro de 2019.

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 09/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - Guarapuava-Pinhão-Turvo - CISGAP, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 30 do estatuto do consórcio, Art. 25 e Art. 77 do regimento interno do CISGAP

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para compor uma Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar supostas irregularidades na contratação da empresa lupis tecnologia e sistemas LTDA, conforme orientação técnica Nº 05/2019 da unidade de controle interno do CISGAP, a qual compõe os autos, assegurando aos envolvidos o contraditório e ampla defesa.

I. Sheila Caminatti do Amaral - Cargo: Advogada;

II. Jocilene Gery Procto Sydor - Cargo: Assistente Administrativo;

III. Amilton Luiz Soares - Cargo: Assistente Administrativo.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para apresentação do relatório final.

Cumpra-se.

Publique-se.

Guarapuava, 29 de Outubro de 2019.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GUARAPUAVA-PINHÃO-TURVO - CISGAP

Sheila Caminatti do Amaral
Advogada
CISGAP